



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
SETOR DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2021**  
Dispensa nº 006/2021                      Processo Licitatório nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE**, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 10.605.757-10, doravante denominado **locatário**, e, de outro lado a pessoa jurídica **EXPRESSO CANTAGALO LTDA**, inscrita no CNPJ 27.721.174/0001-08, representada pelo **Sr. CARLOS ROBERTO BARROS PALMA**, inscrito no CPF sob o n.º 501.176.297-15 e RG 04.202.380-4, na qualidade de **locador**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Antônio Ribeiro de Moraes, nº 702, Bairro Lavrinhas, Cordeiro/RJ, destinado ao funcionamento do depósito do patrimônio da Prefeitura Municipal de Cordeiro, nos seguintes termos:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 65, caput da Lei 8666/93, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Administração, o presente Termo Aditivo tem como objetivo retificar o Contrato n.º 016/2021, datado de 01 de março de 2021, ainda em vigência.

**2. Cláusula Segunda – Da Retificação:**

2.1– No período contratual, faz-se necessária a retificação dos locadores haja vista transferência de titularidade havida entre compradores e vendedores, devidamente noticiada no pedido que ensejou o presente aditivo, corroborada na cópia da Escritura Pública de Compra e Venda e Registro lavrados no Cartório de Ofício Único de Cordeiro em anexo.

2.2 – Os novos locadores são os compradores do imóvel, qualificados a seguir:

- Carlos Roberto Barros Palma – RG nº 042023804 IFP/RJ – CPF nº 501.176.297-15
- Ciléa Rodrigues Bon e Palma – RG nº 11763977-3 DETRAN/RJ – CPF nº 421.994.767-15

2.3 – Não houve qualquer questionamento, entrave ou impedimento para tal ato jurídico, haja vista que os compradores são os próprios sócios da empresa vendedora.

2.4 – A partir da assinatura do presente, os pagamentos deverão ser realizados em nome do Sr. Carlos Roberto Barros Palma, CPF nº 501.176.297-15 no Banco do Brasil – Agência 0107-4, Conta Corrente nº 12.989-5.

**4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:**

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 358/2022.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
SETOR DE CONTRATOS

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 28 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
Locatário

CARLOS ROBERTO BARROS PALMA  
Locador

CILÉA RODRIGUES BON E PALMA  
Locador

Testemunhas:

Nome:

Nome: